



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 065/2024

Contrato/Aditivo nº **002/2025**

Processo Administrativo nº 34.703/2024 – Anexado ao de nº 59.573/23 – Pregão 324/23

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **CCF NUTRI LTDA**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – FARINHA DE TRIGO**

Aditamento: **PRAZO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CCF NUTRI LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.516.278/0001-59, sediada na Avenida Heitor Lucatto, nº 735 – Jardim do Cedro – município de Cedral/SP, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de março de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **01/03/2025 a 31/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de janeiro de 2025.

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CCF NUTRI LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: